

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXX - 8ª Legislatura

DCL Nº 223

Brasília, terça-feira, 19 de outubro de 2021

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos para Emendas	10
Prazos para Recursos.....	23
Pautas.....	24
Designação de Relatorias.....	27

Seção 2

Atos	28
Portarias.....	32
Atas de Reuniões	36
Avisos - Licitações	37
Extratos - Contratos	38
Extratos - FASCAL	39

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Delegado Fernando Fernandes

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Agaciel Maia João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Guarda Janio Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha Fábio Felix

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Guarda Janio	Chico Vigilante Lula das Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Guarda Janio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Guarda Janio Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet

Atualizado conforme Atos do Presidente nºs 375/2020 e 280/2021

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.058 DE 2021

REDAÇÃO FINAL

Cria a Carreira Magistério Superior do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A carreira Magistério Superior do Distrito Federal, de competência da Universidade do Distrito Federal – UnDF, fica criada na forma desta Lei.

Parágrafo único. A carreira de que trata esta Lei é composta pelos cargos e quantitativos na forma que segue:

I – professor de educação superior: 2.500 cargos;

II – tutor de educação superior: 1.000 cargos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – carreira: conjunto de cargos de natureza semelhante, distribuídos de acordo com a sua responsabilidade e a sua complexidade;

II – cargo: conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas ao servidor;

III – tutor de educação superior: titular de cargo da carreira Magistério Superior do Distrito Federal com atribuições específicas de magistério, voltadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, destacadamente aquelas relativas à utilização de metodologias inovadoras que promovam a facilitação do processo de aprendizagem por meio do estímulo à autonomia crescente dos estudantes no processo de construção de conhecimentos e na problematização dos saberes advinda do mundo do trabalho;

IV – professor de educação superior: titular de cargo da carreira Magistério Superior do Distrito Federal com atribuições específicas de magistério, destacadamente aquelas relativas à construção e mediação da aprendizagem nas atividades de ensino, no desenvolvimento de pesquisas e na promoção de atividades de extensão universitária;

V – atividades de magistério superior: atividades atinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, que visem à produção, ampliação e transmissão do conhecimento, bem como à formação docente continuada, incluindo as atividades inerentes aos cargos de direção e secretariado, além de outras determinadas na legislação vigente;

VI – área de atuação: área da educação superior em que o servidor desenvolve suas atividades;

VII – qualificação profissional: aprimoramento do servidor, por meio da formação docente continuada e profissional, com vista ao desenvolvimento na carreira;

VIII – progressão vertical: passagem do padrão em que se encontra o servidor para os padrões subsequentes, considerando-se o tempo de serviço na carreira Magistério Superior do Distrito Federal ou a formação continuada;

IX – progressão horizontal: passagem da etapa em que se encontra o servidor para as subsequentes, considerando-se as alterações na sua habilitação;

18/10/2021 08:19

SEI/CLDF - 0573527 - Redação Final

X – coordenação pedagógica: conjunto de atividades destinadas à qualificação das escolas superiores, dos cursos, das práticas pedagógicas e das aprendizagens; à formação continuada e profissional; ao planejamento pedagógico; à avaliação e à orientação educacional, que, desenvolvido pelo servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal, dão suporte à atividade de docência e ao processo de ensino e aprendizagem;

XI – habilitação: título conferido por instituição de ensino superior em virtude da conclusão, em conformidade com todos os requisitos exigidos, de curso, ciclo ou etapa de estudos de nível superior;

XII – gestão: escopo de atividades que envolve administração de recursos pessoais e físicos, bem como orientação, coordenação, avaliação e fomento à formação, ao ensino, à pesquisa e à extensão;

XIII – padrão: posição do servidor na escala de progressão vertical;

XIV – etapa: posição do servidor na escala de progressão horizontal;

XV – vencimento básico: retribuição pecuniária mensal recebida pelo exercício do cargo;

XVI – remuneração: o valor mensal recebido pelo servidor, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Os cargos de professor de educação superior e de tutor de educação superior organizam-se em padrões, etapas e vencimentos, na forma das tabelas definidas no Anexo Único, observados os regimes de trabalho, o cargo e a habilitação do servidor.

Art. 4º O ingresso na carreira Magistério Superior do Distrito Federal dá-se, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos, atendidos os seguintes requisitos de investidura:

I – professor de educação superior: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente e titulação mínima obrigatória de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ambos fornecidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas definidas no edital normativo do concurso público e registro no conselho de classe profissional, quando o edital assim estabelecer;

II – tutor da educação superior: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente e titulação mínima obrigatória de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ambos fornecidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas definidas no edital normativo do concurso público e registro no conselho de classe profissional, quando o edital assim estabelecer.

§ 1º Pode ser exigido, como etapa do concurso público de que trata o caput, curso de formação em metodologias de ensino inovadoras, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no edital normativo do concurso.

§ 2º O servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal tem lotação na Universidade do Distrito Federal – UnDF e exercício nas suas unidades.

Art. 5º A gestão de pessoas e a da carreira de que trata esta Lei competem à UnDF, instituída pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021.

Art. 6º São atribuições gerais dos cargos de professor e tutor de educação superior:

I – formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades cujas atribuições abrangem as funções de magistério e as atividades de docência; o desenvolvimento de pesquisas; e a promoção de atividades de extensão universitária;

II – executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, observadas as peculiaridades do cargo determinadas em normas específicas;

III – participar da avaliação institucional, docente e estudantil, conforme disposto no regimento da universidade e respeitada a legislação vigente;

IV – elaborar, desenvolver e revisar periodicamente o material didático-pedagógico e os ambientes inovadores, de modo a fomentar o interesse do corpo discente e o desenvolvimento de habilidades, competências e aprendizagens calcadas em princípios críticos, criativos e construtivos;

18/10/2021 08:19

SEI/CLDF - 0573527 - Redação Final

V – desenvolver, propor e garantir a vivência de currículo integrado nos cursos em que atua.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos cargos de que trata este artigo são definidas em ato conjunto do órgão central de gestão de pessoas e do órgão gestor da carreira pertencentes à UnDF.

Art. 7º A carga horária de trabalho do servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal é de:

I – 20 horas semanais, para os servidores que atuam no regime de tempo parcial;

II – 40 horas semanais, para os servidores que atuam no regime de tempo integral.

§ 1º A carga horária semanal de trabalho do servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal deve ser expressa no termo de posse do cargo efetivo, assinado pelo servidor e por representante da UnDF, observada a conveniência da administração, bem como a dotação orçamentária.

§ 2º Fica admitida a redução da carga horária semanal de 40 para 20 horas, mediante solicitação do servidor, desde que observado o percentual mínimo do corpo docente em regime integral estabelecido pela Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a regulamentação da UnDF.

§ 3º Fica admitida a ampliação da carga horária semanal de 20 para 40 horas, mediante solicitação do servidor, desde que existam carências definitivas e disponibilidade orçamentária.

§ 4º Na ampliação da carga horária semanal de 20 para 40 horas, observada a necessidade da UnDF e a disponibilidade orçamentária, deve ser dada prioridade ao servidor com maior tempo em regência.

§ 5º O servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal, após o vigésimo ano em regência, faz jus, a pedido, à redução da carga horária em regência no percentual de 20%, a partir do vigésimo primeiro ano, sem prejuízo da remuneração.

§ 6º A carga horária reduzida de que trata o § 5º deve ser complementada em atividades atinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, bem como aquelas ligadas à coordenação pedagógica e à formação continuada.

§ 7º Os integrantes da educação superior devem solicitar a redução de carga horária de que trata o § 5º no prazo mínimo de 60 dias anteriores ao fim de cada semestre, assegurada a referida redução para o semestre seguinte, observadas as normas editadas pela UnDF.

§ 8º O ocupante do cargo de professor e de tutor de educação superior cumpre, obrigatoriamente, a seguinte carga horária mínima de horas semanais de aula:

I – 20 horas, para os que cumprem regime de trabalho de tempo integral;

II – 10 horas, para os que cumprem regime de trabalho de tempo parcial.

§ 9º O ocupante do cargo de professor e de tutor da educação superior deve observar o cumprimento do ano letivo regular, independentemente do calendário do ano civil, com, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Art. 8º A distribuição da carga horária, bem como a sua alteração, o turno de trabalho e as diretrizes acadêmicas são objeto de normas editadas pela UnDF, devendo ser previsto período mínimo a ser dedicado a atividades de qualificação, formação continuada e planejamento pedagógico.

Art. 9º O órgão gestor da carreira pode instituir cursos de formação inicial, continuada e profissional voltados ao aperfeiçoamento do servidor.

§ 1º Os cursos têm por objetivo a formação e a capacitação profissional na busca constante da excelência dos serviços prestados, com ênfase no aperfeiçoamento de habilidades ligadas às áreas de atuação dos professores da educação superior e carga horária definida.

§ 2º Os programas de formação continuada são oferecidos com base em levantamento prévio das necessidades e das prioridades dos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal

18/10/2021 08:19

SEI/CLDF - 0573527 - Redação Final

pela UnDF, por entidade de classe ou instituição externa, preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.

§ 3º O processo de credenciamento e as diretrizes de que trata o § 2º ficam a cargo da UnDF.

§ 4º Fica garantido o afastamento remunerado de no mínimo 1% dos servidores efetivos ativos para realização de cursos de mestrado ou doutorado, a título de formação continuada, respeitadas a conveniência e a oportunidade da administração, garantida a remuneração do cargo, percebida no ato do afastamento, conforme regulamentação do órgão gestor da carreira.

§ 5º A aplicação do disposto neste artigo deve observar o disposto na Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 6º A gestão da UnDF deve ofertar, de maneira periódica e em caráter obrigatório aos ocupantes do cargo de professor e tutor da educação superior, cursos de formação nas áreas de metodologias ativas e inovadoras, a fim de qualificá-los e aprimorar o desempenho no exercício da docência e da tutoria, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 2021.

Art. 10. As produções técnico-científico-culturais dos servidores da carreira Magistério Superior do Distrito Federal constituem incentivos profissionais a serem estabelecidos pela UnDF.

§ 1º Os servidores da carreira Magistério Superior do Distrito Federal têm apoio para publicar os trabalhos de conteúdo técnico-pedagógico, objeto de pesquisa ou produção acadêmica.

§ 2º O disposto neste artigo deve ser regulamentado em até 180 dias da publicação desta Lei.

Art. 11. A progressão do servidor na carreira Magistério Superior do Distrito Federal dá-se de forma vertical e horizontal.

§ 1º A progressão vertical ocorre de 2 formas:

I – por tempo de serviço, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 12;

II – por formação continuada, mediante requerimento do servidor, desde que cumpridos os requisitos específicos estabelecidos em norma editada pela UnDF.

§ 2º A progressão horizontal deve ser requerida pelo servidor, mediante apresentação de certificado ou título de especialização, mestrado ou doutorado, e sua vigência dá-se a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês em que foi requerida, observados os requisitos do art. 13.

§ 3º Para a progressão vertical por formação continuada, o servidor pode apresentar o título de especialização, mestrado ou doutorado já apresentado para a progressão horizontal, desde que cursado durante o interstício referente àquela progressão.

Art. 12. São requisitos essenciais para concessão da progressão vertical:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – cumprir o interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo padrão.

Art. 13. Para a progressão horizontal, os servidores da carreira Magistério Superior do Distrito Federal devem atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

I – solicitar a progressão mediante requerimento;

II – encontrar-se em efetivo exercício;

III – apresentar diploma ou título correspondente à habilitação requerida de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 14. Fica garantido o direito às progressões vertical e horizontal aos servidores em estágio probatório, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos arts. 12 e 13.

Art. 15. Os vencimentos dos cargos de professor de educação superior e de tutor de educação superior da carreira Magistério Público Superior do Distrito Federal são compostos das seguintes parcelas:

18/10/2021 08:19

SEI/CLDF - 0573527 - Redação Final

I – vencimento básico, na forma do Anexo Único, observados os regimes de trabalho e a habilitação do servidor;

II – Gratificação de Magistério Superior – GMS, criada por esta Lei, calculada no percentual de 30% do vencimento básico do padrão e da etapa em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º O servidor da carreira Magistério Público Superior do Distrito Federal que se encontra lotado e em efetivo exercício na UnDF faz jus ao recebimento da GMS.

§ 2º A gratificação definida é incorporada na razão de 1/25 por ano de efetivo exercício, até o limite de sua totalidade, por ocasião da aposentadoria do servidor.

Art. 16. O período de férias do servidor da carreira Magistério Superior do Distrito Federal é de 30 dias anuais, nos termos da legislação específica.

§ 1º O professor da educação superior em regência goza de férias e de recesso de forma coletiva, de acordo com o calendário acadêmico elaborado pela UnDF.

§ 2º Os demais servidores da carreira Magistério Superior do Distrito Federal gozam de férias de acordo com a conveniência da UnDF.

Art. 17. Se o servidor estiver de licença médica ou de licença-maternidade na data de início das férias coletivas, elas são usufruídas imediatamente após o término da licença.

Art. 18. A cessão de servidores da carreira Magistério Superior do Distrito Federal para a administração direta ou indireta de qualquer dos poderes do Distrito Federal, da União, de estados ou municípios dá-se exclusivamente para:

I – a função de magistério na educação superior pública;

II – outras funções previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 1º O quantitativo de servidores cedidos fica limitado a 1% do total de vagas previstas nesta Lei.

§ 2º Os servidores cedidos deixam de perceber a GMS, enquanto perdure a cessão.

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º os servidores cedidos para atuarem na função de magistério.

Art. 19. A avaliação de desempenho profissional deve incidir sobre o trabalho do servidor da carreira Magistério Superior no desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. A UnDF deve dispor, em seu regimento, de proposição de modelo da avaliação institucional, docente e estudantil, respeitadas a legislação vigente, as particularidades de cada campo e área de conhecimento e a perspectiva de avaliação formativa, visando ao desenvolvimento sistemático de uma cultura de avaliação.

Art. 20. Fica estabelecido o período de até 10 anos, a contar da data de publicação desta Lei, para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão ofertadas por instituições de ensino superior – IES integradas à UnDF sejam exercidas apenas por servidores da carreira Magistério Superior de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A composição do quadro de tutores de educação superior dessas IES deve ocorrer de forma gradual, observando-se:

I – os parâmetros de disponibilidade orçamentária e de pessoal;

II – a continuidade de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição, de modo a não acarretar prejuízo acadêmico para as comunidades discentes;

III – a proposta pedagógica dos cursos autorizados e ofertados em metodologias inovadoras até a data de sanção desta Lei e suas implicações para a estrutura de pessoal necessária à operacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme disponibilidade orçamentária e de pessoal.

Art. 21. Para a criação dos cargos de que trata esta Lei, devem ser observadas as restrições contidas no art. 8º da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, vigentes até 31 de dezembro de 2021.

18/10/2021 08:19

SEI/CLDF - 0573527 - Redação Final

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2021.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	ETAPA I - FORMAÇÃO:		ETAPA II - FORMAÇÃO:		ETAPA III - FORMAÇÃO:	
	ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
25	3.538,56	7.077,12	3.860,25	7.720,50	4.181,94	8.363,87
24	3.469,18	6.938,36	3.784,56	7.569,12	4.099,94	8.199,88
23	3.401,16	6.802,31	3.710,35	7.420,70	4.019,55	8.039,09
22	3.334,47	6.668,93	3.637,60	7.275,20	3.940,73	7.881,46
21	3.269,08	6.538,17	3.566,27	7.132,55	3.863,46	7.726,93
20	3.204,98	6.409,97	3.496,35	6.992,69	3.787,71	7.575,42
19	3.142,14	6.284,28	3.427,79	6.855,58	3.713,44	7.426,88
18	3.080,53	6.161,06	3.360,58	6.721,16	3.640,63	7.281,26
17	3.020,13	6.040,26	3.294,69	6.589,37	3.569,24	7.138,49
16	2.960,91	5.921,82	3.230,08	6.460,17	3.499,26	6.998,52
15	2.902,85	5.805,71	3.166,75	6.333,50	3.430,64	6.861,29
14	2.845,93	5.691,87	3.104,66	6.209,31	3.363,38	6.726,75
13	2.790,13	5.580,26	3.043,78	6.087,56	3.297,43	6.594,86
12	2.735,42	5.470,85	2.984,10	5.968,20	3.232,77	6.465,55
11	2.681,79	5.363,58	2.925,59	5.851,17	3.169,39	6.338,77
10	2.629,20	5.258,41	2.868,22	5.736,44	3.107,24	6.214,48
9	2.577,65	5.155,30	2.811,98	5.623,97	3.046,31	6.092,63

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1427/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a utilização de equipamento para aferir pressão arterial (esfigmomanômetro e estetoscópio), em academias de ginástica e estabelecimentos similares.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1591/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s BISPO RENATO, que *Dispõe sobre a doação de Equipamentos de Proteção Individual para ciclistas, peças de bicicletas e bicicletas abandonados ou apreendidos em decorrência de furto ou roubo, e institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, em 19 de agosto de cada ano, o Dia do Ciclista.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2116/2018, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JUAREZÃO, que *Altera a Lei nº 3.323 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestrutura a carreira Médica do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2169/2018, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe a Política Distrital Candanga de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 8/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a vedação de apreensão de veículo em razão da identificação do não pagamento de tributo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 77/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui diretrizes para o estímulo ao Empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 263/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *'Cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal'.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 513/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 538/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS,

que *Dispõe sobre o ressarcimento em dobro em caso de cobrança indevida ao consumidor por restaurantes, lanchonetes, bares, boates e similares no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 749/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a instituição do Programa Compartilhando - Centro Dia para pessoas idosas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 896/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1190/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre o disparo de mensagens via SMS, pelas operadoras de telefonia móvel, aos seus usuários, com informações atualizadas referentes às medidas de enfrentamento da propagação e combate ao coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1199/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Estabelece o Programa de Recuperação de Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1223/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeirinha infantil nos estabelecimentos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1287/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que 'Dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências', para o fim de assegurar a inclusão digital como política de proteção aos idosos, no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1308/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece penalidades administrativas aos agentes públicos que cometerem atos de corrupção e improbidade envolvendo recursos e bens destinados ao enfrentamento de pandemias e/ou calamidade pública.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1328/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Estabelece a doação de aparelhos de telefone móvel, tablets e computadores portáteis apreendidos pela Secretaria de Administração Penitenciária ou pelos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1370/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Assegura aos*

idosos, às pessoas do gênero feminino e aos usuários do transporte coletivo com deficiência ou mobilidade reduzida, o desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1408/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera a Lei nº 3.627, DE 28 DE JULHO DE 2005, que 'Dispõe sobre a divulgação de anúncios sobre menores desaparecidos nos veículos do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1491/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Torna obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1503/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados conveniados ao sistema único de saúde - SUS fornecerem aos seus pacientes ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes, bem como das despesas custodiadas pelo SUS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1750/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/10/2021 Último Dia: 29/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1791/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Disciplina a concessão de autorização especial para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção ou com comprometimento de mobilidade e pessoa com transtorno do espectro autista, por meio de credencial.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1896/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES E IOLANDO ALMEIDA, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Chapadinha, que está situado em Brazlândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1900/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e JORGE VIANNA, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Joaquim Domingos Roriz, que está situado em Samambaia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1901/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Juscelino Kubitschek, que está situado no Paranoá.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1946/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre*

laudos médicos destinados às pessoas com deficiência e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2002/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o "Dia Distrital do Porteiro".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2004/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Declara Brasília-Brasil e Xangai-China cidades-irmãs, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2012/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Reconhece as atividades dos frentistas como serviços essenciais para a população do Distrito Federal e garante prioridade na vacinação em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2038/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Proíbe, nos locais que especifica, o uso de banheiros por criança desacompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos absolutamente capaz.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2050/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos idade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2100/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Institui no calendário oficial o mês de Julho como "Julho Laranja" para Conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2105/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.958, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a notificação compulsória em caso de fissura labiopalatal pelas entidades públicas e privadas do sistema de saúde do Distrito Federal, para assegurar a cirurgia plástica reparadora, bem como o tratamento pós-cirúrgico por equipes multiprofissionais.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2116/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Institui a Campanha Distrital de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço no mês de julho - Julho verde, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2119/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Institui a Virada Cultural no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 78/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a Lei Complementar n.º 704, de 18 de janeiro de 2005, que Cria o Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei n.º 3.196, de 29 de setembro de 2003 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 137/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Katia da Cunha Moraes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 155/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, DELMASSO E VALDELINO BARCELOS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Barra Torres.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 168/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, EDUARDO PEDROSA E ROOSEVELT VILELA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Ruy Telles dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 179/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, REGINALDO SARDINHA E ROOSEVELT VILELA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Tiago Sousa Neiva.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/10/2021 Último Dia: 29/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 202/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Susta os efeitos do art. 5º, I e VIII do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 704/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1465/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor de Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1467/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO

e DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente de Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1472/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e HERMETO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente da Candangolândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1478/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente do Paranoá.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1843/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o Memorial em tributo à história de vida das vítimas da COVID-19 dos moradores do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1877/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação da Certificação de "PREFEITO DE QUADRA" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1960/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de obter a emissão de certidões de Registro Civil no Sistema de Leitura Braille.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2007/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Pública de Fomento e Incentivo ao Esporte, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2252/2021, de autoria do(a)s PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei no 6.906, de 19 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2256/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas, e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 65/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que 'Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 917/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa Começar de Novo - PCN, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1805/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio aos Profissionais de Saúde – LAPS e seus familiares no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1936/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de matérias específicas em cursos de formação de servidores públicos e colaboradores do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/10/2021 Último Dia: 29/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2244/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Altera dispositivos da Lei nº 2.977, de 10 de maio de 2002, que "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2247/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Cria o Sistema de Monitoramento eletrônico da pessoa idosa vítima de violência no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2249/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GUARDA JANIO, que *Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, para obrigar que cada órgão que trabalha com cultura, turismo e lazer disponibilize em seus sítios eletrônicos relatórios quadrimestrais das ações voltadas às pessoas com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2253/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Acréscenta inciso V ao art. 20 da Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2259/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política Distrital pela Primeira Infância.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2280/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *Acréscena dispositivos à Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2281/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s Eduardo Pedrosa, que *Altera a Lei nº 640, de 10 de janeiro de 1994, que assegura o fornecimento de material e medicamentos para diabéticos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2283/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 6.564/2020, de 29 de abril de 2020, que estabelece que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2296/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre o Programa de Selo "Amigo da Criança e do Adolescente" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 92/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Pública para o Desenvolvimento de habilidades socioemocionais em crianças e adolescentes, denominada Transformando o Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 189/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, REGINALDO SARDINHA E EDUARDO PEDROSA, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wellington Corsino do Nascimento.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 201/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, JAQUELINE SILVA, MARTINS MACHADO E JORGE VIANNA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Renilson Rehem.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 203/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, HERMETO e AGACIEL MAIA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a NATHAN RODRIGUES BARBOSA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 2287/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, de solicitação de exames laboratoriais por nutricionista para acompanhamento dietoterápico de paciente no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2290/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de gôndola específica para a exposição à venda de utensílios perfurocortantes em estabelecimentos de autosserviços, mercearias, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2295/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Obriga as empresas de centrais de atendimento telefônico (call centers), serviços de atendimento ao cliente (SAC) e congêneres a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 2302/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a prévia comprovação de vacina contra a COVID-19, como condicionante ao acesso e permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 2234/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/10/2021 Último Dia: 27/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2242/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que "Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2271/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Parque Urbano da EQN 305/306, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2272/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Permite o cercamento, construção de guaritas e urbanização dos lotes residenciais e comerciais que estão situados no Setor Habitacional Taquari – Lago Norte – DF / RA XVIII, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2274/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Cria o Programa de Melhorias Habitacionais e Sanitárias em assentamentos precários e em habitações de interesse social, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2282/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera o art. 11 da Lei nº 5.344, de 19 de maio de 2014, que dispõe sobre o Rezoneamento Ambiental e o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1861/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com fibromialgia, em estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 1971/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos hospitais públicos e privados.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/10/2021 Último Dia: 22/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2243/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Mecânico".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2248/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GUARDA JANIO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia de Prevenção de Quedas de Idosos, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2250/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece diretrizes sobre a regulamentação das atividades de caravanistas, reconhecendo-as como importante valor cultural e turístico.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2251/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Cristão Ortodoxo, a ser comemorado no dia 29 de junho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2258/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei no 6.903, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal do Distrito Federal, e cria a carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no*

quadro de pessoal do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2264/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui o Dia Distrital das Escolas do Campo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2265/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a denominação do cargo de Analista de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2266/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2269/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de fila prioritária e preferencial no agendamento virtual de consultas, exames e procedimentos médicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2279/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre a exibição de informações sobre pontos turísticos de Brasília nas telas de cinemas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/10/2021 Último Dia: 26/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2284/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GUARDA JANIO, que *Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2288/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de Dispensadores de Álcool em Gel Antisséptico aptos atender pessoas com deficiência que façam uso de cadeira de rodas nas entidades e órgãos da administração pública direta e indireta e nos estabelecimentos privados, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2289/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui o Programa "Ajude um Amigo" e cria o Selo "Somos Amigos", com a finalidade de auxiliar financeiramente entidades, instituições e demais organizações que realizam atendimento psicológico sem fins lucrativos ou atuem de forma filantrópica na prevenção do suicídio no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2297/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no âmbito do Distrito Federal e determina outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

PROJETO DE LEI nº 2303/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Proíbe o uso de "linguagem neutra" ou "linguagem não binária" nas instituições especificadas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 2246/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Acrésceta artigo à Lei nº 5.969, de 16 de agosto de 2017, que institui o Código Penitenciário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/10/2021 Último Dia: 19/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2298/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Estabelece o fornecimento de dispositivo para rastreamento da localização de integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1358/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a proibição da utilização de animais em pesquisas científicas que lhes possam causar sofrimento físico ou psicológico no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2268/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa "Água Social".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/10/2021 Último Dia: 25/10/2021

PROJETO DE LEI nº 2299/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui a Carteira de Identidade do Empreendedor Rural, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/2021 Último Dia: 01/11/2021

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 1745/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Cria o comitê de auditoria, fiscalização, organização e controle para assistência médico-hospitalar, médico domiciliar, odontológica, psicológica e social ao sistema de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.*

Pautas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LOCAL: Reunião Remota

DATA: 19 de Outubro de 2021(terça-feira) às 10h.

I – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

II – EXPEDIENTES

Leitura e aprovação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária Remota em 21/09/2021

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PELO 36/2021, de autoria do **Poder Executivo**, que “Acresce o art. 240-A à Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina ao Poder Executivo a criação e a manutenção do Fundo da Universidade do Distrito Federal – FunDF, destinado a garantir recursos para obras necessárias a sua estruturação, projetos, pesquisas e inovação, atribuindo-lhe dotação mínima percentual da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal.” (PLe)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Admissibilidade

2. PL 2155/2021, de autoria do **Poder Executivo**, que “Altera a Lei no 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.” (PLe)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Admissibilidade

3. PL 2197/2021, de autoria do **Poder Executivo**, que “Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.” (PLe)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Admissibilidade

4. PL 2278/2021, de autoria do **Poder Executivo**, que “Altera a Lei no 6.664, de 3 de setembro de 2020, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.” (PLe)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Admissibilidade

5. PR 47/2017, de autoria do **Deputado Delmasso e outros**, que “Dá nova redação ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.” (00001-00020963/2021-34)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Inadmissibilidade

6. PL 2071/2021, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Institui e inclui 'A Festa Nacional da Uva e do Vinho' no âmbito do Distrito Federal." (PLe)

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

7. PL 734/2015, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas que utilizam motocicletas para entregas, atendimentos ou transportes diversos, grafar o nome, o tipo sanguíneo e o fator rh nos capacetes de segurança dos funcionários condutores no âmbito do Distrito Federal." (00001-00000423/2021-34)

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

8. PELO 37/2021, de autoria do **Deputado Prof. Reginaldo Veras e outros**, que "Altera a redação do art. 235, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para o fim de assegurar a língua espanhola como disciplina obrigatória aos alunos do ensino médio, na rede pública." (PLe)

Relatoria: Deputado José Gomes

Parecer: Pela Admissibilidade

9. PL 1364/2020, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de Controle Biológico de combate ao mosquito denominado Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças." (00001-00026795/2020-18)

Relatoria: Deputado José Gomes

Parecer: Pela Admissibilidade

10. PL 1577/2020, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, do ramo alimentício, informarem a utilização de produtos análogos ao queijo, requeijão e outros lácteos, no preparo dos respectivos alimentos e dá outras providências." (00001-00039643/2020-77)

Relatoria: Deputado José Gomes

Parecer: Pela Admissibilidade

11. PDL 123/2020, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Vanderlei de Andrade" (00001-00031591/2020-91)

Relatoria: Deputado José Gomes

Parecer: Pela Inadmissibilidade

12. PDL 116/2020, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Excelentíssimo senhor Desembargador Bruno Franco Lacerda Martins" (00001-00010062/2020-53)

Relatoria: Deputado José Gomes

Parecer: Pela Admissibilidade

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 115, DE 2021*

Altera o Quadro de Pessoal da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da CLDF; considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 4.342, de 2009, o que consta na Resolução nº 325/2021, Anexo III, e nos Processos nº [001-000967/2009](#) e [00001-00023584/2021-04](#), RESOLVE:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo relacionados tiveram suas lotações de origem e de exercício alteradas, a contar de 5 de julho de 2021, conforme especificação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Categoria	Lotação de Origem e de Exercício Anterior	Lotação de Origem e de Exercício Atual
Antônio de Queiroz Noletto	11.099	Consultor Técnico-Legislativo	Estatístico	Seção de Apoio a Avaliação de Resultados	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica
Keila Rezende Correa	11.939	Técnico Legislativo	Secretário	Assessoria Especial de Fiscalização e Controle	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica

Art. 2º Declarar que o servidor abaixo relacionado teve sua lotação de origem alterada, a contar de 5 de julho de 2021, conforme especificação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Categoria	Lotação de Origem Anterior	Lotação de Origem Atual
Luan Pereira Barreto	22.855	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Gabinete do Presidente	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica

Art. 3º Declarar que o servidor abaixo relacionado teve sua lotação de exercício alterada, a contar de 5 de julho de 2021, conforme especificação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Categoria	Lotação de Exercício Anterior	Lotação de Exercício Atual
Luiz Silva Camargo	12.375	Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	Assessoria Especial de Fiscalização e Controle	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica

Art. 4º Autorizar a lotação provisória do servidor abaixo relacionado, conforme as seguintes especificações:

Nome	Matrícula	Cargo	Categoria	Lotação de Origem	Lotação
------	-----------	-------	-----------	-------------------	---------

					Provisória
Luan Pereira Barreto	22.855	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica	Núcleo de Projetos Estratégicos

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 08 de outubro de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

*Republicação em decorrência do original, publicado no DCL nº 220, de 14 de outubro de 2021, conter incorreções.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 14/10/2021, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 17/10/2021, às 19:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 18/10/2021, às 09:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 16:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0571647** Código CRC: **D25D650D**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 359, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Memorando nº 067/2021-GAB DEP. JOSÉ GOMES, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 212, de 30 de setembro de 2021, página 32, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 28 de setembro de 2021, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados no Bloco Brasília em Evolução, serão redistribuídos para o "Bloco A Força do Trabalho":

Matricula	Nome	Cargo	Nível
22351	ALEXANDRE DA SILVA CORCINO	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-13
22190	MARCOS DE ALENCAR DANTAS	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-13
23064	VIVIANE FONTES AMORIM	CARGO ESPECIAL DE GABINETE	CL-05

Brasília, 14 de outubro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0570066** Código CRC: **FFD64AFD**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 360, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **CLAUBIA MARIA RODRIGUES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Agaciel Maia. (LP).

2. EXONERAR **RODNEY FREIRE DE SOUZA**, matrícula nº 22.786, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela, bem como DEVOLVÊ-LO ao órgão de origem. (RQ).

3. EXONERAR, a pedido, **RANDERSON RODRIGUES CIRQUEIRA**, matrícula nº 21.162, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar da deputada Julia Lucy, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Valdelino Barcelos. (RQ).

Brasília, 15 de outubro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0571474** Código CRC: **D20E8978**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 132, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Número do Processo SEI	Deputado (a) Autor (a)	Órgão de Destino
2877/2021	00001-00034562/2021-61	Delmasso	Secretaria de Meio Ambiente
2876/2021	00001-00034563/2021-14	Delmasso	Secretaria Extraordinária da Família
2875/2021	00001-00034564/2021-51	Delmasso	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência
2874/2021	00001-00034565/2021-03	Delmasso	Secretaria de Justiça e Cidadania
2873/2021	00001-00034566/2021-40	Delmasso	Secretaria de Meio Ambiente
2872/2021	00001-00034567/2021-94	Delmasso	Secretaria de Saúde
2871/2021	00001-00034568/2021-39	Delmasso	Secretaria de Obras e Infraestrutura
2870/2021	00001-00034569/2021-83	Delmasso	Secretaria de Educação
2869/2021	00001-00034570/2021-16	Delmasso	Secretaria de Cultura e Economia Criativa
2868/2021	00001-00034571/2021-52	Delmasso	Secretaria de Meio Ambiente
2867/2021	00001-00034572/2021-05	Delmasso	Secretaria de Saúde
2866/2021	00001-00034573/2021-41	Delmasso	Secretaria de Saúde
2865/2021	00001-00034574/2021-96	Delmasso	Secretaria de Meio Ambiente
2864/2021	00001-00034575/2021-31	Delmasso	Secretaria de Educação
2863/2021	00001-00034576/2021-85	Delmasso	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2862/2021	00001-00034577/2021-20	Delmasso	Secretaria de Saúde
2861/2021	00001-00034578/2021-74	Delmasso	PROCON - DF
2860/2021	00001-00034579/2021-19	Delmasso	Secretaria de Saúde
2859/2021	00001-00034580/2021-43	Delmasso	Secretaria da Mulher
2858/2021	00001-00034581/2021-98	Delmasso	Secretaria de Educação
2857/2021	00001-00034582/2021-32	Delmasso	Secretaria do Trabalho
2856/2021	00001-00034583/2021-87	Delmasso	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência
2855/2021	00001-00034584/2021-21	Delmasso	Secretaria de Economia
2854/2021	00001-00034585/2021-76	Delmasso	Secretaria de Educação
2853/2021	00001-00034586/2021-11	Delmasso	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência

2852/2021	00001-00034587/2021-65	Delmasso	Secretaria da Mulher
2851/2021	00001-00034588/2021-18	Delmasso	Secretaria de Justiça e Cidadania
2850/2021	00001-00034589/2021-54	Delmasso	Secretaria de Transportes e Mobilidade
2849/2021	00001-00034590/2021-89	Delmasso	Secretaria de Saúde
2848/2021	00001-00034591/2021-23	Delmasso	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
2847/2021	00001-00034592/2021-78	Delmasso	Secretaria de Comunicação
2846/2021	00001-00034593/2021-12	Delmasso	Secretaria das Cidades
2845/2021	00001-00034594/2021-67	Delmasso	Secretaria de Economia
2844/2021	00001-00034595/2021-10	Delmasso	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
2843/2021	00001-00034596/2021-56	Delmasso	Secretaria de Educação
2842/2021	00001-00034597/2021-09	Delmasso	Secretaria de Saúde
2841/2021	00001-00034598/2021-45	Delmasso	Secretaria de Saúde
2840/2021	00001-00034599/2021-90	Delmasso	Secretaria de Saúde
2839/2021	00001-00034600/2021-86	Delmasso	Secretaria de Justiça e Cidadania
2838/2021	00001-00034601/2021-21	Delmasso	Secretaria de Educação
2837/2021	00001-00034602/2021-75	Delmasso	Secretaria de Empreendedorismo
2836/2021	00001-00034603/2021-10	Delmasso	Secretaria de Cultura e Economia Criativa
2835/2021	00001-00034604/2021-64	Delmasso	Secretaria de Saúde
2834/2021	00001-00034605/2021-17	Delmasso	Secretaria de Atendimento à Comunidade
2833/2021	00001-00034606/2021-53	Delmasso	Secretaria de Desenvolvimento Social
2832/2021	00001-00034607/2021-06	Delmasso	Secretaria de Turismo
2831/2021	00001-00034608/2021-42	Delmasso	Secretaria de Meio Ambiente
2830/2021	00001-00034609/2021-97	Delmasso	Secretaria de Atendimento à Comunidade
2829/2021	00001-00034610/2021-11	Delmasso	Secretaria de Governo
2828/2021	00001-00034611/2021-66	Delmasso	Secretaria de Cultura e Economia Criativa
2827/2021	00001-00034612/2021-19	Delmasso	Secretaria da Juventude
2826/2021	00001-00034613/2021-55	Delmasso	Secretaria de Governo
2825/2021	00001-00034614/2021-08	Delmasso	Secretaria de Governo
2824/2021	00001-00034615/2021-44	Delmasso	Secretaria de Saúde

2823/2021	00001-00034616/2021-99	Delmasso	Controladoria Geral do Distrito Federal
2822/2021	00001-00034617/2021-33	Delmasso	DF LEGAL
2821/2021	00001-00034618/2021-88	CFGTC	Controladoria Geral do Distrito Federal
2820/2021	00001-00034619/2021-22	Leandro Grass	Secretaria de Transportes e Mobilidade
2818/2021	00001-00034620/2021-57	Leandro Grass	TCB
2817/2021	00001-00034621/2021-00	Leandro Grass	Instituto de Assistência à Saúde - INAS
2807/2021	00001-00034622/2021-46	Roosevelt Vilela	PMDF
2802/2021	00001-00034623/2021-91	Roosevelt Vilela	PMDF
2800/2021	00001-00034624/2021-35	Leandro Grass	Administração Regional de Sobradinho II
2880/2021	00001-00034783/2021-30	Julia Lucy	Secretaria de Economia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA **JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**
Secretário-Executivo/Vice-Presidência *Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**
Secretária-Executiva/Segunda-Secretaria *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS** - Matr. **20445, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 18/10/2021, às 14:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA** - Matr. **21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 18/10/2021, às 18:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. **22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 18/10/2021, às 19:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0573158** Código CRC: **7F561ED4**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Atas de Reuniões

ATA DA 18ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2021

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, por meio remoto, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência; Haendel Silva Fonseca, Secretário-Executivo/Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria; Kalincka de Gramont Freitas, Secretária-Executiva/Segunda-Secretaria/Substituta e José Claudionor de Alcântara, Secretário Executivo/Terceira-Secretaria, para deliberarem sobre o item a seguir: 1) Verbas Indenizatórias - Processos SEI: [00001-00002875/2021-51](#) - Deputado Daniel Donizet; [00001-00002745/2021-18](#) - Deputado Hermeto; [00001-00003139/2021-10](#) - Deputado Iolando; [00001-00002642/2021-58](#) - Deputado Reginaldo Sardinha; [00001-00002024/2021-16](#) - Deputado Robério Negreiros; [00001-00002965/2021-41](#) - Deputado Martins Machado; [00001-00001952/2021-55](#) - Deputado Roosevelt Vilela; [00001-00004362/2021-84](#) - Deputado João Cardoso; [00001-00004095/2021-45](#) - Deputado Rafael Prudente; [00001-00003310/2021-91](#) - Deputado Chico Vigilante; [00001-00002782/2021-26](#) - Deputado Fábio Félix; [00001-00002920/2021-77](#) - Deputada Arlete Sampaio; [00001-00002134/2021-70](#) - Deputado Delmasso; [00001-00019937/2021-63](#) - Deputado Guarda Janio e [00001-00001554/2021-39](#) - Deputado José Gomes. Relatores: Secretários-Executivos do GMD. Deliberação: Aprovadas nos termos dos Pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS
*Secretária-Executiva/Segunda-Secretaria
Substituta*

JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 18/10/2021, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 18/10/2021, às 18:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 18/10/2021, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 18/10/2021, às 19:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0574757** Código CRC: **CDFBCFD9**.

Extratos - Contratos

EXTRATO 2021-DICOM

Brasília, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DA DEMANDA DE COMUNICAÇÃO 09/2021

Processo nº 00001-00033212/2021-88. Demanda de Comunicação nº 09/2021. Demandante: Gabinete da Presidência. Nome da ação: Campanha Institucional - Lançamento TV Distrital. Data de início do processo: 05 de outubro de 2021. Período de campanha: outubro a dezembro de 2021. Investimento previsto: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)

EXTRATOS DA CAMPANHA INSTITUCIONAL - LANÇAMENTO TV DISTRITAL

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DICOM - PARECER TÉCNICO Nº 01/2021

Processo nº 00001-00033212/2021-88. Parecer Técnico nº 01/2021. Campanha Institucional - Lançamento TV Distrital. Período de campanha: outubro a dezembro de 2021. Considerando as informações apresentadas na Demanda de Comunicação nº 09/2021, a Comissão Técnica considera oportuna a realização da ação de comunicação. Faz recomendação que a campanha tenha amplo alcance. Recomenda também que as ações de comunicação nas mídias sociais sejam usadas de forma intensiva. Encaminha autos ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica da DICOM.

EXTRATO DE ANÁLISE DA DEMANDA PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DA DICOM - DEMANDA DE COMUNICAÇÃO Nº 09/2021

Processo nº 00001-00033212/2021-88. Considerando as informações apresentadas na Demanda de Comunicação nº 09/2021 e no Parecer Técnico da Comissão de Avaliação Técnica nº 01/2021 o Comitê de Governança e Gestão Estratégica da CCS **aprova e autoriza** a realização da campanha, encaminhando os autos para o Coordenador da CCS para o prosseguimento da Demanda. Apresenta o briefing da campanha para que as agências apresentem suas propostas criativas.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA DEMANDA - DICOM - DEMANDA DE COMUNICAÇÃO 09/2021

Processo nº 00001-00033212/2021-88. O Coordenador de Comunicação Social **autoriza a execução da demanda**, observando o atendimento às disposições contratuais e aos princípios da administração pública e determina que o Briefing de Campanha seja encaminhado às agências para apresentação da Proposta Criativa e do Planejamento de Mídia e Não-Mídia.

EXTRATO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CAMPANHA - COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DA DICOM - DEMANDA DE COMUNICAÇÃO Nº 09/2021

Processo nº 00001-00033212/2021-88. O Comitê de Governança e Gestão Estratégica aprova a Proposta Criativa (SEI [0570969](#)) e o Plano de Mídia e Não-Mídia (SEI [0574219](#)).

EDINEZ SOUZA RAMOS

Chefe da Divisão de Publicidade Institucional / Gestora do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **EDINEZ SOUSA RAMOS - Matr. 19913, Chefe**



da **Divisão de Publicidade Institucional**, em 18/10/2021, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0574307** Código CRC: **4F529C34**.

Extratos - FASCAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Processo SEI nº 00001-00025471/2021-35. Contrato nº 21/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA, CNPJ: 03.628.122/0001-15**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços radiológicos e diagnóstico por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE00597, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/09/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Frederico Fenelon Guimarães.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 15/10/2021, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0573185** Código CRC: **7AC51DCF**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF está regulamentado pelos seguintes instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.
Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 99

publicado no DCL nº 198 de 25 de outubro de 2016.
Págs: 26 a 30

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.
Págs: 31 a 48



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL